# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLIMPIO, 91 –CENTRO – CUNHA-SP – CEP 12530-000. (12) 3111 5000

## LEI Nº 1.836/2022



**Dispõe sobre o reconhecimento do dia 9 de Julho no Município de Cunha/SP, como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) e sua atividade como de risco e ameaça à integridade física.**

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica reconhecido, no âmbito do município de Cunha, o dia 09 de Julho, como Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

**Art. 2°** Fica reconhecida esta atividade como de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) no Município de Cunha/SP.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 27 de junho de 2022

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e publicada por Editais, na data supra.**

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**
**SECRETÁRIO**

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO